



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D. 062/2017 - ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 062/2017 CELEBRADO EM 07/07/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SOLTEC ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 00112-00010644/2018-11**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP** é uma Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874 de 1945, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1974, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03, Lotes 2005/15, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 2695/D CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 055.209.751-91, residente e domiciliado na SHI/Sul, QL10, Conjunto 02, Casa 11 Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho do Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 13611314) constante do processo SEI-GDF Nº: **00112-00010644/2018-11**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da numeração sequencial do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2017, na oportunidade denominado "segundo" (Doc. SEI nº 12579398); cuja finalidade é a execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN, Trecho 05/06 – Lago Norte em Brasília – DF.

Assim,

onde se lê:

**SEGUNDOTERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES. (Doc, SEI nº 12579398)**

Leia-se:

**PRIMEIROTERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 062/2017 - ASJUR/PRES.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem **validade a partir da assinatura do Diretor Presidente da NOVACAP**, desde que firmado por todas as partes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 062/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE

**MARCIO FRANCISCO COSTA**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**SOLTEC ENGENHARIA LTDA**

**ADALBERTO CLEBER VALADÃO**



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO FRANCISCO COSTA - Matr.0973311-6, Diretor(a) de Edificações**, em 30/10/2018, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR MENEGOTTO - Matr.0074682-7, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/10/2018, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14286427** código CRC= **530B083A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315